

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

São José de Mipibu/RN, 08 de junho de 2026.

Ofício n.º 049/2026-GP/SJM

Exma. Sr.^a Presidente da Câmara Municipal

Venho, através do presente, encaminhar os Projetos de Lei, a seguir discriminados, para análise e votação desta Casa Legislativa.

* Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de São José de Mipibu/RN e dá outras providências;

* Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes ou adesivos com mensagens de enfrentamento à violência contra a mulher, contendo informações sobre canais de denúncia e atendimento à mulher em situação de violência.

Na oportunidade renovo votos de consideração e estima.



JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

EXMA. SR.^a

VERÔNICA SENRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

NESTA

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 09/06/2026
Secretária(a) 



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

São José de Mipibu/RN, 08 de junho de 2026.

Ofício n.º 050/2026-GP/SJM

Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal

Venho, através do presente, encaminhar o Projeto de Lei, a seguir discriminado, em matéria de **urgência urgentíssima**, pedindo desde já a dispensa dos prazos, uma vez que a administração necessita que o mesmo esteja aprovado com a maior rapidez possível para responder a demanda do Ministério Público.

* Revoga a Lei n.º 1.122/2016 e dá outras providências.

Na oportunidade renovo votos de consideração e estima.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

EXMA. SR.ª

VERÔNICA SENRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

NESTA

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
Nesta Data 09/06/2026

Secretaria